



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº062/2022 “Institui regime contábil de adiantamento, estabelece normas gerais para concessão de diárias e custeio de despesas de viagens no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 20 de setembro de 2022.

INALDO DA SILVA

BARBOSA:077281

17688

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente

Assinado de forma digital

por INALDO DA SILVA

BARBOSA:07728117688

Dados: 2022.09.20

17:20:12 -03'00'

Ciente em: 20 / 09 / 2022 Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;